



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2018**

### **REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO DE VALORES RECOLHIDAS NA FUMAN**

Defini o procedimento de reembolso de pagamento a maior e em duplicidade, sua documentação necessária e o procedimento para o requerente reaver os valores pagos.

A Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Navegantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 1.461/2001 que a instituiu e pela Lei Complementar n. 13/2003 que Instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente,

Considerando, a necessidade de atualização dos procedimentos referentes aos reembolsos;

Considerando a necessidade de se dar publicidade aos procedimentos diretivos para os requerentes reaverem valores pagos indevidamente;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:

I – Procedimento de reembolso: a devolução de valores efetivamente pagos por erro operacional interno.

II – Reembolso por pagamento em duplicidade: quando se constatar a quitação em duplicidade de dois boletos idênticos, emitidos através do sistema Betha Tributos.

Art. 2º Os pedidos de reembolsos deverão ser entregues diretamente na recepção da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes, localizada na rua Itajaí, n.º 230, bairro São Domingos – Navegantes/SC ou via correios (AR ou SEDEX).

§1º Os pedidos que trata o caput são: requerimento com o pedido de reembolso, o número da conta e agência bancária, original e cópia do comprovante do pagamento em duplicidade.

§2º O requerimento preenchido, em formulário específico<sup>1</sup>, e assinado pela pessoa legitimada ou por procurador, juntando-se cópia do instrumento.

§3º Para pessoas físicas, é necessário a apresentação e juntada dos seguintes documentos:

I – Cópia do documento oficial de identificação (RG, CPF ou CNH);

§4º Para pessoas jurídicas, é necessário a apresentação e juntada dos seguintes documentos:

---

<sup>1</sup> ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

I- Cópia do Contrato Social ou estatuto;

II – Documento oficial de identificação do representante da pessoa jurídica interessada.

§5º O reembolso será efetivado apenas na conta bancária em nome/CPF ou CNPJ do pagador.

Art. 3º Ao receber o pedido, o servidor do atendimento ou o gerente administrativo procederá a consulta ao Sistema quanto a situação do boleto, imprimindo ou certificando<sup>2</sup> a informação.

§1º Os pedidos de reembolso somente poderão ser encaminhados após a apresentação de todos os documentos exigidos nesta I.N.

Art. 4º Após organizada a documentação em processo este deverá ser encaminhado à Superintendência que analisará o pedido e encaminhará ao Departamento Contábil-Financeiro para que sejam confirmadas as informações prestadas pelo interessado.

Art. 5º Após atestado o recebimento a maior ou pagamento em duplicidade, será ordenada pela Tesouraria a devolução da quantia nominalmente requerida, sem qualquer acréscimo, em depósito eletrônico na conta bancária de titularidade do pagador.

§1º O montante a ser reembolsado está restrito exclusivamente ao valor pago a maior ou ao valor pago pela duplicidade.

§2º Não haverá restituição de taxas quando ocorrer o arrependimento do requerente ou quando este solicitar o cancelamento do pedido.

Art. 6º Não havendo confirmação da existência de pagamento do boleto ou sua duplicidade, será informado ao requerente e seu pedido arquivado.

Parágrafo Único: havendo dúvida sobre a existência do crédito, notificar-se-á o requerente, para instrução do feito.

Art. 7º O prazo para análise e de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período com justificativa.

Art. 8º Os casos omissos serão encaminhados pela Superintendência para análise da procuradoria jurídica.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 13 de março de 2018.

---

**LEANDRO AMARAL**

Superintendente da FUMAN

Portaria n.º 431/2018.

---

<sup>2</sup> ANEXO II – MODELO DE CERTIDÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES – FUMAN

CNPJ: 05.052.722/0001-03



## ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES – FUMAN

Ao Senhor Superintendente

(preencher: “Nome que consta no Boleto e CPF/CNPJ” do solicitante)  
\_\_\_\_\_, fone/celular \_\_\_\_\_, venho, através deste, requerer o reembolso do valor de (preencher valor que está requerendo). Recolhido indevidamente através do boleto de número (preencher “numero do boleto”), tendo em vista o (motivo: pagamento em duplicidade ou erro operacional da Fundação).

Pessoa física: Anexar original, cópia do comprovante do pagamento em duplicidade e Cópia do documento oficial de identificação e cópia da conta bancária.

Pessoa jurídica: Anexar Cópia do Contrato Social ou estatuto e documento oficial de identificação do responsável.

Abaixo informo os dados bancários para devolução dos valores:

Nome/Razão Social	
CPF / CNPJ	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Banco	
Agência (sem dígito)	
Conta Corrente (com dígito)	

No aguardo de vossas providências.

\_\_\_\_\_  
Requerente

Prazo de análise é de 15 (quinze) dias.



## ANEXO II – MODELO DE CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins da Instrução Normativa n.º 001/2018, que o requerente \_\_\_\_\_, efetuou o pagamento do boleto sob n.º \_\_\_\_\_, conforme consta no Sistema Betha Tributos, cuja situação é pago, na data de consulta de \_\_/\_\_/2018.

Era o que tinha a certificar.

Navegantes, \_\_/\_\_\_\_\_/2018.

---

Servidor